

## LEI N° 708

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE IJACI AMIGOS DE IJACI – AMAI

A Câmara Municipal de Ijaci , por seus representantes Decretou e eu , Prefeito Sanciono a Seguinte Lei

Art. 1 ° - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE IJACI - AMAI - inscrita no CGC sob n° 02464299100Q1 - 60 , com sede a Rua José de Basto Neto , 303 , centro , nesta cidade de Ijaci-MG.

Art. 2° - Rerrogadas as disposições em contrário , esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Ijaci 01 de dezembro de 1999

Olimpio Paixão  
Prefeito Municipal